



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 260, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

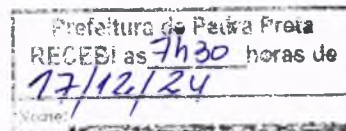
DECRETA:

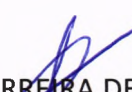
Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	1521	Paulo Edson Nates	18/2/2002	Motorista	C/23	D/23

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de dezembro de 2024.




IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ANDERSON VIDAL ASSESSORIA E RELAÇÕES PÚBLICAS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ. SOB Nº 42.411.472/0001-87	
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022	DATA: 13/12/2024
DO OBJETO:	

Contratação de empresa especializada em Assessoria técnica e administrativa para acompanhamento de tramitação de projetos, convênios e demais assuntos de interesse do Município.

DA ALTERAÇÃO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo.

O prazo de prorrogação será de 06 (seis) meses, iniciando em 29/12/2024 estendendo-se até o dia 28/06/2025.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, §1º e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o presente termo aditivo conforme, Ofício nº 155/2024/SPGN Secretaria de Planejamento e Governo e justificativa.

DECRETO Nº 259, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR PUBLICO.**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	2017	Yalles Moraes da Silva	1/1/2017	Fiscal de Tributos	C/08	D/08

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 260, DE 2024 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR PUBLICO.**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidor publico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	1521	Paulo Edson Nates	18/2/2002	Motorista	C/23	D/23

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 16 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA. cnpj:09.179.444/0001-00.	
MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO nº 72/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO GO	DATA: 16/12/2024

OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da Secretaria Municipal de Educação, relativas ao Contrato Nº 081/2024, tendo como objetivo Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento e manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos pertencentes a frota do município de Pedra Preta MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

FICHAS : 185 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.